



Prefeitura Municipal de Cruzália

CNPJ 46.179.966/0001-39



PROJETO DE LEI Nº 490/2012.

08 de Março de 2012

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU VIDOTTI, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em **13,00 % (TREZE)**.

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral segue demonstrada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o recebimento do valor correspondente ao salário mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Art. 3º - A tabela de vencimentos do quadro do magistério, constante de seu respectivo Plano de Carreira, deverá ser atualizada nos mesmos percentuais.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2012.

Art. 7º - Revogam-se os efeitos da Lei Municipal nº 446/2011, de 25 de abril de 2011.

Cruzália - SP, 08 de Março de 2012.

ALCEU VIDOTTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



ANEXO I

**Tabela de Vencimentos
(à partir de 01º de março de 2012)**

Referência Salarial	Valor Atual Abril/2010	Valor Reajustado (índice de 13,00%)
1	550,80	622,40
2	618,78	699,22
3	669,31	756,32
4	797,62	901,31
5	879,27	993,58
6	988,15	1.116,61
7	1.093,17	1.235,28
8	1.159,28	1.309,99
9	1.345,89	1.520,86
10	1.421,39	1.606,17
11	1.999,27	2.259,18
12	2.006,92	2.267,82
12-A	2.691,77	3.041,70
13	3.982,44	4.500,16
14	6.399,66	7.231,62
15	9.444,94	10.672,78



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.0-) ATUAL FOLHA DE SALÁRIOS:

Folha Mensal 2012	Vencimentos	241.809,83
	Aposent/Pensões	23.361,20
	Encargos	79.183,73
	(-) Agentes Políticos	-8.313,05
	TOTAL	336.041,71
IMPACTO- Proposta Reajuste Salarial (01.04.2012)	13,00%	379.727,13

2.0-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos trabalhistas e previdenciários)

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2012*	2013	2014
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	379.727,13	3.797.271,32	4.556.725,59	4.848.356,03
Salário Família	899,08	8.990,80	10.788,96	11.479,45
13 % Salário (8,33 %)	31.631,27	316.312,70	379.575,24	403.868,06
1/3 Férias (2,77 %)	10.518,44	105.184,42	126.221,30	134.299,46
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-	0,00	0,00	0,00
I N S S (22,00%)	83.539,97	835.399,69	1.002.479,63	1.066.638,33
	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	506.315,89	5.054.168,13	6.065.001,76	6.464.641,32

3.0-) ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre Projetado	IMPACTO C 6,40 %	
	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quad. 2010)	3.966.297,17	
Rec. Corrente Líquida - RCL	9.136.711,87	43,41%
Impacto ANO	506.315,89	5,54%
Índice após Impacto	4.472.613,06	48,95%



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



3.1-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.966.297,17	
(+) IMPACTO	506.315,89	5,54%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.472.613,06	48,95%
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.966.297,17	
(+) Incorporação	538.720,11	5,90%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.505.017,28	49,31%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.966.297,17	
(+) Incorporação	573.198,20	6,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.539.495,37	49,68%



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



4.0-) DECLARAÇÃO

ALCEU VIDOTTI, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 08 de Março de 2.012.

ALCEU VIDOTTI
PREFEITO MUNICIPAL